

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL MESTRE VITALINO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2022

O Hospital do Tricentenário – **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para formação de cadastro reserva, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário - **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, situado na **Rodovia BR 104, nº 756, Bairro Luiz Gonzaga, Caruaru, PE**, cujo quadro de funções consta no presente Edital;
- 1.2 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais para complementação de escalas e horários definidos pela administração da Unidade, bem como manter cadastro reserva de algumas categorias.
- 1.3 Que a decretação da situação de emergência do COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.830/20, **Lei Complementar nº 425/2020, além do Decreto Estadual nº 50.433/21**, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.
- 1.4 Considerando a pandemia do coronavírus contextualizada acima, neste edital não terá calendário com prazo para entrega dos curriculums, estando a permanência em vigor por 30(trinta) dias.
- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.6 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.7 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (rh.hmv@hospitalmestrevitalino.com.br). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização das demais etapas do processo.
- b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos serão convocados pelo site institucional e deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional.
- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
- d) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
3. Prova Escrita;
4. Entrevista.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver a vaga, através do site institucional e e-mail pessoal do candidato.
- 4.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estarão automaticamente desclassificados.
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada pelo e-mail pessoal e site institucional, assim que houver a vaga, pois a presente seleção é sem obrigatoriedade de contratação.
- b) O candidato aprovado, quando houver a vaga, será contratado sob o regime da CLT;
- c) A Seleção terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAL	Carga Horária	VAGA EXISTENT E	CADASTRO RESERVA
Auxiliar de Cozinha	44h semanais	-	X
Auxiliar de Farmácia	44h semanais	-	X
Auxiliar de Serviços Gerais	44h semanais	-	X
Copeira	44h semanais	-	X
Maqueiro	44h semanais	-	X
Porteiro	44h semanais	-	X

